



ORDEM
25/ NOV 1996

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 25 nov/96...
Nº 064/96...
MC
Oficial Legislativo

PROJETO DE LEI

LEI Nº 0238 / 96

" Fica o Poder Executivo Autorizado a
Receber DOAÇÃO e Dá Outras Providên-
cias".

PRITADA A URGENCIA
NA MIMIDADE 25/11/96
PROVADO POR
VOTOS FAVO
M 02.12.96.

Léo Durlo, Prefeito Municipal de Manoel Viana - RS
Fica em Disposição no Art. 56 da Lei Orgânica
Municipal, Que a Câmara Aprovou e Eu Sanciono a
Presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber Doação sem encargos,
dos Senhor Antônio Carlos Frizzo Nemitz e Liria Antolini Nemitz.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber Doação sem encargos,
da Senhora Silvia Gomes Azzolin.

Art. 3º - O objeto de Doação a que se refere o Artigo 1º, são dois terrenos
localizados no perímetro urbano de nossa Cidade, um com área de
17.471,10 m² e outro com área de 1.089 m², conforme as certi-
does nº 0230/96 e 0231/96.

Art. 4º - O objeto de Doação a que se refere o Artigo 2º é uma área de ter-
ra de 1.500 m², localizado no 3º Distrito, na Barragem do Itu, con-
forme ofício anexo.

Art. 5º - A Doação é caracterizada no Art. 1º pelo Termo Doação e Transferên-
cia de Direitos Possessórios emitidos pelos proprietários e no Art.
2º por ofício da propretária para posterior emissão do Termo de Doa-
ção.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigos na data
de sua publicação.

Manoel Viana, 25 de novembro de 1996.

Léo Durlo.
Prefeito Municipal.



JUSTIFICATIVA:

O Presente Projeto, tem por finalidade receber Doação de dois terrenos do Senhor Antônio Carlos Frizzo Nemitz e Senhora Liria Antolini Nemitz, sendo um com área de 17.471,10 m² para construção de um Parque Municipal para os Escoteiros e outro com área de 1.089 m² para construção de uma creche. A área de 1.500 m² de terra de Doação da Sr^a Silvia Gomes Azzolin na localidade da Barragem do Itu é para construção de um Cemitério para a Comunidade.

Certos da atenção dos nobres Vereadores, solicitamos que o mesmo seja apreciado com Regime de Urgência pelos nobres Vereadores

Léo Durlo

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em
03 de dezembro de 1996.

Rosane Colpo Durlo
Secr. Faz. Plan. Adm. e fazenda.